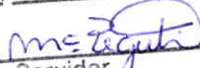


Publicado no D.O.E. ALMT
de 03 / 02 / 2020

Servidor

ATONº. 013/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

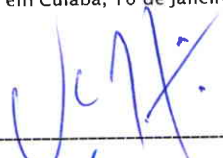
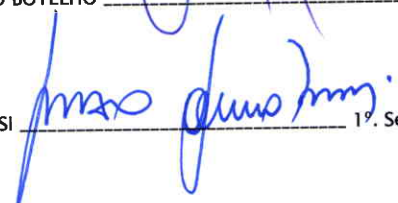
Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

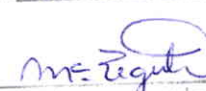
RESOLVE:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **ISAAC PEREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", matrícula funcional nº. 4571, ocorrido em 14.11.2019, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, viúva do "de cujus", portadora do RG nº.0179436-1-SSP-MT, data de expedição 04.06.2018, inscrita no CPF/MF sob nº. 103.652.221-00, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 488/2019, de 28.11.2019, fls. nºs 134/145; Parecer Técnico nº. 002/2020/SCI, de 09.01.2020, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 153/157, a partir da data do óbito, qual seja, 10.11.2019, em atenção ao Protocolo nºs. 201957876-SGD, de 14.11.2019, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO  PresidenteDeputado MAX RUSSI  1º. Secretário

Dados lançados na Vida Funcional Em: <u>04/02/2020</u>  Servidor: <u>Isaac Pereira do Nascimento</u> Matrícula: <u>4571</u> Gestor: <u>ALMT</u>
--